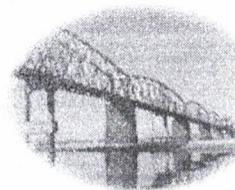




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº75, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

GERAL
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. Pag.
Data
Assinatura Hora

ALTERA A REDAÇÃO DO ART.3º DA LEI Nº2.285, DE 17 DE OUTUBRO DE 2003, QUE DISPOE SOBRE A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais, estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, no art.66 e seguintes.

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

“Art.1º É alterada a redação do art.3º da Lei nº2.285, de 17 de outubro de 2003, que trata do número de integrantes da comissão de planejamento, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º *A Comissão de Planejamento compor-se-á de 4 (quatro) membros, servidores ocupantes de cargos efetivos e/ou de confiança a serem nomeados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.*

(...).

§2º *Fica revogado o presente §2º da Lei 2.285, de 17 de outubro de 2003.*

(...).

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias de 2024.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 4 de abril de 2024.

ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo